

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 4º BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA (4ª Bda Estrt/1908)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/202024

(Processo Administrativo nº 64301.000834/2024-99)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de material de hidráulico em geral, para atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4º BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFex	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth				
1	Anel de vedação para vaso sanitário com guia, para vedação de mau cheiro. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	unidade	30	80	15	0	6	0	30	30	30	20	241	R\$ 12,83	R\$ 3.092,03	
2	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges e anel vedação para caixa d'água, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2", bitola lado soldável 20mm, aplicação instalações prediais água fria.	unidade	50	80	10	0	3	10	15	30	5	20	223	R\$ 16,90	R\$ 3.768,70	
3	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges e anel vedação para caixa d'água, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1", bitola lado soldável 32mm, aplicação instalações prediais água fria.	unidade	30	80	10	0	5	10	15	30	5	15	200	R\$ 25,96	R\$ 5.192,00	
4	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges e anel vedação para caixa d'água, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/4", bitola lado soldável 40mm, aplicação instalações prediais água fria.	unidade	20	80	5	0	3	10	10	30	5	15	178	R\$ 27,43	R\$ 4.882,54	
5	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges e anel vedação para caixa d'água, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/2", bitola lado soldável 50mm, aplicação instalações prediais água fria.	unidade	20	80	10	5	3	20	15	30	0	15	198	R\$ 41,41	R\$ 8.199,18	

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFex	CIJF/ CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
6	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 2 1/2", bitola lado soldável 75mm, aplicação rede hidráulica.	unidade	10	80	10	0	5	0	10	30	2	20	167	R\$ 26,46	R\$ 4.418,82
7	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1", bitola lado soldável 32mm aplicação rede hidráulica.	unidade	10	80	10	0	6	0	10	30	6	20	172	R\$ 4,97	R\$ 854,84
8	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2", bitola lado soldável 20mm aplicação rede hidráulica.	unidade	100	80	20	10	20	20	40	30	25	20	365	R\$ 1,06	R\$ 386,90
9	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4", bitola lado soldável 25mm aplicação rede hidráulica.	unidade	100	100	20	10	10	20	20	30	25	30	365	R\$ 1,99	R\$ 726,35
10	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/4", bitola lado soldável 40mm aplicação rede hidráulica.	unidade	10	100	10	10	20	0	10	30	10	15	215	R\$ 5,94	R\$ 1.277,10
11	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/2", bitola lado soldável 50mm aplicação rede hidráulica	unidade	10	100	10	10	10	0	25	30	10	15	220	R\$ 5,21	R\$ 1.146,20
12	Adesivo plástico incolor para pvc, com 175g, tampa com pincel aplicador.	Frasco 175 g	50	100	5	10	50	4	30	40	25	40	354	R\$ 23,33	R\$ 8.258,82
13	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, almofadado, oval.	unidade	120	150	20	5	20	10	80	40	80	30	555	R\$ 84,63	R\$ 46.969,65
14	Torneira boia caixa d'água, material metal, tipo pressão, bitola 1/2 pol, material balão pvc-cloreto de polivinila.	unidade	30	50	20	10	15	15	15	20	4	25	204	R\$ 29,55	R\$ 6.028,20
15	Torneira boia caixa d'água pvc – cloreto de polivinila, meia haste, 13 cm, boia bebedouro, 1/2"	unidade	10	100	10	0	10	5	15	10	4	10	174	R\$ 16,92	R\$ 2.944,08
16	Braço chuveiro, material alumínio, acabamento cromado, comprimento 30 cm, bitola 1/2" pol.	unidade	20	100	10	10	10	20	30	20	30	10	260	R\$ 21,93	R\$ 5.701,80
17	Braço chuveiro, material alumínio, acabamento cromado, comprimento 40 cm, bitola 1/2" pol.	unidade	20	80	5	0	10	0	40	20	20	10	205	R\$ 23,57	R\$ 4.831,85
18	Bucha redução, material pvc rígido, bitola 32mm x 25mm, cor marrom características adicionais sem rosca por pressão.	unidade	50	80	10	10	30	10	30	20	20	50	310	R\$ 1,63	R\$ 505,30
19	Bucha redução, material pvc rígido, bitola 25mm x 20mm, cor marrom, características adicionais sem rosca por pressão.	unidade	100	100	10	10	40	0	30	29	20	50	389	R\$ 0,70	R\$ 272,30
20	Bucha tipo carrapeta, vedante torneira, material borracha, bitola ½ pol.	unidade	100	150	5	0	40	40	20	20	20	40	435	R\$ 1,59	R\$ 691,65
21	Bucha tipo carrapeta, vedante torneira, material borracha, bitola ¾ pol.	unidade	50	150	5	10	20	20	20	20	20	40	355	R\$ 1,53	R\$ 543,15
22	Cabide de louça 2 (dois) ganchos, tipo de embutir, cor branca, tamanho médio, para uso em banheiro.	unidade	0	150	0	0	20	0	0	20	0	0	190	R\$ 14,39	R\$ 2.734,10

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
23	Caixa sifonada quadrada, montada com grelha e porta 100x100x50 – quadrado – 1ª linha.	unidade	10	40	20	4	10	10	15	15	5	10	139	R\$ 28,62	R\$ 3.978,18
24	Caixa d'água de 1000 litros completa, matéria-prima: pemd - polietileno de média densidade processo de fabricação: rotomoldagem, travamento da tampa através de simples encaixe, ou através de parafusos de polietileno.	unidade	50	20	2	1	5	0	15	10	1	12	116	R\$ 378,18	R\$ 43.868,88
25	Caixa d'água de 5000 litros completa matéria-prima: pemd - polietileno de média densidade processo de fabricação: rotomoldagem, travamento da tampa através de simples encaixe, ou através de parafusos de polietileno. - COTA PRINCIPAL	unidade	0	20	1	0	2	0	5	12	0	5	45	R\$ 2.899,83	R\$ 130.492,35
26	Caixa d'água de 500 litros completa matéria-prima: pemd - polietileno de média densidade processo de fabricação: rotomoldagem, travamento da tampa através de simples encaixe, ou através de parafusos de polietileno.	unidade	10	8	0	1	3	0	5	13	0	2	42	R\$ 279,63	R\$ 11.744,46
27	Caixa gordura com tampa 350mm, duas entradas de 75mm, uma entrada de 50mm e uma saída de 100mm, material pvc.	unidade	10	20	5	0	5	0	5	10	2	2	59	R\$ 406,28	R\$ 23.970,52
28	Caixa descarga, material plástico, cor branca, medidas aproximadas: altura 33, largura 30, profundidade 14, cap 9 l, característica adicional engate flexível e suporte fixação.	unidade	20	25	20	0	5	20	5	15	30	5	145	R\$ 55,10	R\$ 7.989,50
29	Cap, tipo fixação soldável, bitola de 20mm.	unidade	50	80	10	0	40	20	10	10	20	20	260	R\$ 1,08	R\$ 280,80
30	Cap, tipo fixação soldável, bitola de 25mm.	unidade	50	100	10	0	40	0	10	10	15	20	255	R\$ 2,22	R\$ 566,10
31	Cap, tipo fixação soldável, bitola de 32 mm.	unidade	20	100	10	0	30	0	10	10	10	20	210	R\$ 3,03	R\$ 636,30
32	Cap, tipo fixação soldável, bitola de 40 mm.	unidade	20	100	10	0	30	0	10	10	10	20	210	R\$ 4,24	R\$ 890,40
33	Cap, tipo fixação soldável, bitola de 50 mm.	unidade	50	100	10	0	30	0	10	10	10	20	240	R\$ 5,48	R\$ 1.315,20
34	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 32 mm	unidade	60	100	10	0	30	40	30	10	20	20	320	R\$ 3,85	R\$ 1.232,00

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
35	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalação hidráulica, bitola 3/4 pol.	unidade	50	100	20	0	30	0	30	10	6	15	261	R\$ 2,99	R\$ 780,39
36	Curva curta 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	unidade	60	100	20	0	30	15	20	10	10	15	280	R\$ 4,78	R\$ 1.338,40
37	Curva curta 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.	unidade	60	100	20	0	40	15	20	20	10	20	305	R\$ 3,79	R\$ 1.155,95
38	Curva curta 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm.	unidade	60	100	20	0	30	10	20	10	10	20	280	R\$ 7,86	R\$ 2.200,80
39	Curva curta 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm.	unidade	30	100	20	0	20	10	0	10	6	20	216	R\$ 15,42	R\$ 3.330,72
40	Curva 90 curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm.	unidade	60	100	20	0	5	15	10	10	10	20	250	R\$ 5,27	R\$ 1.317,50
41	Curva 90 curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 50 mm.	unidade	60	100	20	0	15	10	10	10	6	30	261	R\$ 12,77	R\$ 3.332,97
42	Curva longa 90°, fixação soldável, instalação aplicações sanitária, bitola 40 mm.	unidade	10	100	20	0	5	15	10	10	5	30	205	R\$ 7,06	R\$ 1.447,30
43	Curva longa 90°, fixação soldável, instalação aplicações sanitária, bitola 100 mm.	unidade	10	100	20	0	30	5	10	10	5	20	210	R\$ 48,50	R\$ 10.185,00
44	Curva longa 90°, fixação soldável, instalação aplicações sanitária, bitola 50 mm.	unidade	60	100	20	0	30	15	10	10	6	30	281	R\$ 17,52	R\$ 4.923,12
45	Curva longa 90°, fixação soldável, instalação aplicações sanitária, bitola 75 mm.	unidade	10	100	20	0	30	5	10	15	5	10	205	R\$ 40,52	R\$ 8.306,60
46	Curva curta 90°, fixação soldável, instalação aplicações sanitária, bitola 100 mm.	unidade	20	100	20	0	30	5	10	16	5	20	226	R\$ 27,80	R\$ 6.282,80
47	Ducha higiênica para banheiro, material aço inox, comprimento 1,2m, diâmetro 1/2 pol, acabamento cromado.	unidade	50	100	20	8	10	4	15	25	24	5	261	R\$ 172,62	R\$ 45.053,82
48	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria – rabicho.	unidade	100	50	30	101 10	30	30	30	15	20	40	345	R\$ 5,83	R\$ 2.011,35
49	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria – rabicho.	unidade	100	50	30	15	30	0	40	10	29	20	324	R\$ 6,79	R\$ 2.199,96
50	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 60 cm, aplicação instalações prediais água fria – rabicho.	unidade	100	50	30	0	10	20	50	20	20	25	325	R\$ 11,03	R\$ 3.584,75
51	Espude vaso sanitário, material plástico, bitola 38 x 40 mm.	unidade	50	50	10	7	15	15	10	30	19	30	236	R\$ 7,41	R\$ 1.748,76

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
52	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 25, largura 18.	Rolo 25 m	250	50	100	15	30	30	80	30	70	90	745	R\$ 7,44	R\$ 5.542,80
53	Joelho 90º, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2", bitola lado soldável 20mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, cor azul.	unidade	100	150	10	10	30	30	40	20	20	10	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
54	Joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm, material pvc. Para est	unidade	150	100	10	10	25	30	40	20	20	10	415	R\$ 1,44	R\$ 597,60
55	Joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm, material pvc.	unidade	100	100	10	10	25	30	30	20	20	20	365	R\$ 1,56	R\$ 569,40
56	Joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm, material pvc	unidade	50	100	10	0	5	20	20	10	10	10	235	R\$ 6,68	R\$ 1.569,80
57	Joelho 90º, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, cor branca, diâmetro nominal 1 pol	unidade	15	100	10	0	10	20	10	10	5	10	190	R\$ 10,04	R\$ 1.907,60
58	Conexão hidráulica, material metal, tipo joelho 90º, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola ¾".	unidade	60	100	10	10	15	0	10	10	5	10	230	R\$ 7,55	R\$ 1.736,50
59	Joelho 90º, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm, material pvc	unidade	20	100	10	10	10	10	80	10	10	20	280	R\$ 6,25	R\$ 1.750,00
60	Joelho de redução 90º, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável ½ pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	unidade	60	100	10	0	15	20	40	10	20	30	305	R\$ 6,73	R\$ 2.052,65
61	Joelho de redução 90º, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm.	unidade	50	100	10	0	15	10	30	10	20	30	275	R\$ 3,53	R\$ 970,75
62	Joelho esgoto de 100 mm com visita 50 mm pvc	unidade	10	100	10	0	10	5	20	10	4	20	189	R\$ 20,97	R\$ 3.963,33
63	Joelho para esgoto 45° para tubo de 100 mm	unidade	50	100	10	0	10	0	15	10	4	30	229	R\$ 8,90	R\$ 2.038,10
64	Joelho para esgoto 45° para tubo de 40 mm	unidade	50	100	10	0	5	0	15	10	20	10	220	R\$ 3,77	R\$ 829,40
65	Joelho para esgoto 45° para tubo de 50 mm	unidade	25	50	10	0	10	0	15	10	4	30	154	R\$ 5,54	R\$ 853,16
66	Joelho para esgoto 45° para tubo de 75 mm	unidade	10	100	10	0	10	0	15	10	4	30	189	R\$ 8,60	R\$ 1.625,40
67	Joelho para esgoto 90° para tubo de 100 mm	unidade	100	100	10	0	20	10	40	10	8	30	328	R\$ 7,44	R\$ 2.440,32
68	Joelho para esgoto 90° para tubo de 40mm com bolsa e anel de vedação.	unidade	10	100	10	0	15	10	20	10	20	30	225	R\$ 3,39	R\$ 762,75
69	Joelho para esgoto 90° para tubo de 40 mm	unidade	50	100	10	0	15	10	25	10	20	20	260	R\$ 2,23	R\$ 579,80
70	Joelho para esgoto 90° para tubo de 50 mm	unidade	50	50	10	0	15	20	20	10	10	30	215	R\$ 3,64	R\$ 782,60
71	Joelho para esgoto 90° para tubo de 75 mm	unidade	10	100	10	15	15	5	20	10	5	30	220	R\$ 6,50	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
															1.430,00
72	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 2", bitola lado soldável 60mm, aplicação rede hidráulica.	unidade	10	100	10	0	3	0	10	30	5	20	188	R\$ 11,80	R\$ 2.218,40
73	Lavatório mãos, material louça branca, medidas aproximadas: comprimento 400 mm, largura 500 mm, altura 190 mm, características adicionais com coluna, cor branca.	unidade	10	100	10	0	4	2	10	10	5	20	171	R\$ 246,78	R\$ 42.199,38
74	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm x 25 mm.	unidade	0	100	10	10	10	0	15	30	10	20	205	R\$ 8,42	R\$ 1.726,10
75	Luva conexão, material pvc-cloreto de polivinila rígido, tipo roscável e soldável, bitola 20 mm, bitola lado roscável 1/2 pol, aplicação rede predial água fria.	unidade	60	100	10	15	15	0	20	20	10	20	270	R\$ 1,68	R\$ 453,60
76	Luva conexão, material pvc-cloreto de polivinila rígido, tipo soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede predial água fria.	unidade	50	50	10	10	25	10	30	10	10	20	225	R\$ 2,91	R\$ 654,75
77	Luva conexão, material pvc-cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 32 mm, bitola lado roscável 1 pol, aplicação rede predial água fria.	unidade	10	100	10	10	30	10	30	10	6	40	256	R\$ 5,02	R\$ 1.285,12
78	Luva conexão, material pvc-cloreto de polivinila rígido, tipo soldável e roscável, bitola 40 mm, bitola lado soldável 1 ¼ pol, aplicação rede predial água fria.	unidade	0	100	10	0	10	0	20	10	2	10	162	R\$ 12,60	R\$ 2.041,20
79	Luva de redução, tipo fixação roscável, bitola 3/4 pol x 1/2 pol.	unidade	30	100	10	0	25	0	30	10	20	40	265	R\$ 3,40	R\$ 901,00
80	Luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm	unidade	60	100	10	0	30	20	30	10	20	30	310	R\$ 2,44	R\$ 756,40
81	Luva conexão, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40mm	unidade	25	100	10	0	25	10	20	10	10	10	220	R\$ 3,02	R\$ 664,40
82	Luva conexão, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75mm.	unidade	10	100	10	0	10	0	20	10	6	30	196	R\$ 19,80	R\$ 3.880,80
83	Luva conexão, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50mm.	unidade	10	100	10	0	25	10	20	10	6	15	206	R\$ 5,68	R\$ 1.170,08
84	Luva conexão, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25mm..	unidade	30	100	10	0	30	20	30	10	20	15	265	R\$ 1,92	R\$ 508,80
85	Luva para esgoto 100 mm	unidade	60	100	10	0	25	0	30	10	10	30	275	R\$ 8,14	R\$ 2.238,50
86	Luva para esgoto 40 mm	unidade	50	100	10	0	15	10	30	10	10	30	265	R\$ 3,40	R\$ 901,00
87	Luva para esgoto 50 mm	unidade	30	100	10	0	25	20	20	10	10	30	255	R\$ 4,03	R\$ 1.027,65
88	Luva para esgoto 75 mm	unidade	10	100	10	0	20	0	20	10	5	30	205	R\$ 6,19	R\$ 1.268,95
89	“t” para esgoto 100 mm x 100 m.	unidade	30	100	10	0	15	0	20	10	5	15	205	R\$ 19,21	R\$ 3.938,05

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
90	“t” para esgoto 100 mm x 50 mm	unidade	10	100	10	0	20	0	20	10	5	25	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
91	“t” para esgoto 100 mm x 75 mm	unidade	10	100	10	0	20	0	20	10	5	25	200	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
92	“t” para esgoto 40 mm x 40 mm	unidade	50	100	10	0	20	10	15	10	5	25	245	R\$ 2,70	R\$ 661,50
93	“t” para esgoto 50 mm x 50 mm	unidade	10	100	10	0	20	20	20	10	5	25	220	R\$ 4,36	R\$ 959,20
94	Mictório, material louça branco, formato oval, medidas aproximadas: altura 565 mm, diâmetro maior 345 mm, diâmetro menor 315 mm, cor branca, características adicionais com sifão integrado.	unidade	10	60	0	0	3	10	15	13	5	5	121	R\$ 343,20	R\$ 41.527,20
95	Niple roscável pvc ½.	unidade	30	100	10	10	50	30	20	20	20	60	350	R\$ 1,49	R\$ 521,50
96	Parafuso, para fixação de vaso sanitário, tamanho s/10, com bucha de nylon.	Par	50	100	20	10	25	30	20	30	100	80	465	R\$ 23,95	R\$ 11.136,75
97	Registro gaveta, tipo manual, bitola 1 1/2, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	unidade	10	50	10	10	10	5	10	10	2	50	167	R\$ 107,17	R\$ 17.897,39
98	Registro gaveta, tipo manual, bitola 1 1/4, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	unidade	0	100	10	0	10	5	15	10	2	50	202	R\$ 91,11	R\$ 18.404,22
99	Registro gaveta, tipo manual, bitola 1, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	unidade	10	80	10	0	10	2	10	15	2	15	154	R\$ 63,71	R\$ 9.811,34
100	Registro gaveta, tipo manual, bitola 1/2, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	unidade	30	50	10	0	10	3	15	15	5	50	188	R\$ 43,17	R\$ 8.115,96
101	Registro gaveta, tipo manual, bitola 3/4, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	unidade	30	50	10	0	10	5	15	15	4	50	189	R\$ 48,07	R\$ 9.085,23
102	Registro pressão, material liga de cobre (bronze e latão), diâmetro 1/2, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	unidade	20	50	10	10	10	5	15	15	4	15	154	R\$ 49,67	R\$ 7.649,18
103	Registro pressão, material liga de cobre (bronze e latão), diâmetro 3/4, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento.	unidade	30	50	10	10	10	10	20	15	4	50	209	R\$ 52,84	R\$ 11.043,56
104	Kit reparo válvula hidráulica, material metal cromado, tipo fixação encaixe, bitola 1 1/4 pol, aplicação válvula descarga docol ri 484 ap, componentes kit composto anel roscável e vedação / trava metal, tipo descarga, referência 00022800.	unidade	10	50	20	0	10	10	10	15	2	50	177	R\$ 73,04	R\$ 12.928,08
105	Kit completo reparo caixa descarga montaflex branco.	unidade	5	50	20	0	5	6	10	15	10	10	131	R\$ 312,40	R\$ 40.924,40
106	Kit reparo válvula hidráulica, tipo de fixação roscável, bitola 1 ½ pol, aplicação válvula hidráulica marca docol, componentes borrachas e gaxetas, guarnição e mola de aço.	unidade	10	50	20	0	15	0	10	11	4	50	170	R\$ 87,25	R\$ 14.832,50
107	Sifão de metal cromado, para aplicação em mictório, regulável, 2 pol, completa.	unidade	10	30	10	0	5	20	20	30	10	10	145	R\$ 137,97	R\$ 20.005,65

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
108	Sifão copo, material cloreto polivinila, cor branca, tipo horizontal, sifonado, universal tipo corpo rígido, tipo haste articulada.	unidade	50	40	10	10	20	30	50	30	40	50	330	R\$ 24,28	R\$ 8.012,40
109	Tampão conexão, material galvanizado, diâmetro 3/4 pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca interna.	unidade	20	40	10	0	10	20	10	10	10	40	170	R\$ 5,63	R\$ 957,10
110	Tampão conexão, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 1 pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca externa.	unidade	10	50	10	0	20	10	10	10	6	40	166	R\$ 5,45	R\$ 904,70
111	Tampão conexão, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro 1 pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca interna.	unidade	10	40	10	0	20	10	11	10	10	40	161	R\$ 5,60	R\$ 901,60
112	Tampão conexão, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro ½ pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca externa.	unidade	50	100	10	0	20	20	10	10	10	40	270	R\$ 1,23	R\$ 332,10
113	Tampão conexão, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro ¾ pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca externa.	unidade	30	100	10	0	20	30	10	10	10	40	260	R\$ 1,60	R\$ 416,00
114	Tampão conexão, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro ¾ pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca interna.	unidade	30	100	10	0	20	30	10	10	10	40	260	R\$ 3,69	R\$ 959,40
115	Tampão conexão, material pvc - cloreto de polivinila, tipo roscável, diâmetro 1/2 pol, uso instalações hidráulicas, posição rosca interna.	unidade	15	100	10	0	20	15	10	10	0	40	220	R\$ 1,55	R\$ 341,00
116	Tanque lavar roupa, material mármore sintético, cor branca, medidas aproximadas: comprimento 120 cm, largura 60 cm, características adicionais 2 bojos sendo um com esfregador, capacidade aproximada de 60l.	unidade	25	100	10	0	3	10	10	13	2	2	175	R\$ 391,63	R\$ 68.535,25
117	Tê - conexão para tubos canos - roscável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada ½ pol.	unidade	25	100	10	20	20	25	20	20	20	40	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
118	Tê - conexão para tubos canos - roscável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada ¾ pol.	unidade	25	100	10	20	20	25	20	20	20	40	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
119	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 40, diâmetro saída 40, aplicação rede hidráulica.	unidade	25	20	10	0	5	30	20	20	6	10	146	R\$ 10,56	R\$ 1.541,76
120	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 20, diâmetro saída 20, aplicação rede hidráulica.	unidade	50	100	10	0	10	30	20	20	20	10	270	R\$ 1,45	R\$ 391,50
121	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 25, diâmetro saída 25, aplicação rede hidráulica.	unidade	20	100	10	0	15	40	25	20	20	10	260	R\$ 1,95	R\$ 507,00
122	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 32, diâmetro saída 32, aplicação rede hidráulica.	unidade	10	100	10	0	15	35	20	20	10	10	230	R\$ 4,26	R\$ 979,80
123	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50, diâmetro saída 50, aplicação rede hidráulica.	unidade	0	100	10	0	10	15	20	20	4	15	194	R\$ 12,18	R\$ 2.362,92
124	Torneira de cozinha, de mesa, mesa cromada, bica alta, acabamento polido, bica móvel 360º, bico arejador articulável, bitola: ½, ¼ de volta, referência: torneira para cozinha bica alta gali docol, igual, similar ou de melhor qualidade.	unidade	50	100	30	0	10	3	30	20	12	5	260	R\$ 175,57	R\$ 45.648,20
125	Torneira de cozinha, de parede, metal cromada, bica alta, acabamento polido, bica móvel 360º, bico arejador articulável, bitola: ½, ¼ de volta, referência: torneira para cozinha de parede bica alta gali docol, igual, similar ou de melhor qualidade.	unidade	30	100	30	3	10	20	20	20	30	5	268	R\$ 223,78	R\$ 59.973,04
126	Torneira de banheiro, de mesa, cromada, bica alta, acabamento polido, bica móvel 360º, bico arejador, bitola: ½, ¼ de volta, referência: torneira para banheiro bica alta	unidade	30	100	20	0	10	10	20	20	45	5	260	R\$ 196,65	R\$ 51.129,00

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
	gali docol, igual, similar ou de melhor qualidade.														
127	Torneira de banheiro, de parede, cromada, acabamento polido, fixa, bico arejador, bitola: ½, ¼ de volta, referência: torneira para banheiro de parede lóggica docol, igual, similar ou de melhor qualidade.	unidade	10	20	20	0	10	10	10	20	15	10	125	R\$ 239,37	R\$ 29.921,25
128	Torneira de uso geral, de parede, cromada, acabamento polido, fixa, bico arejador, bitola: ½, ¼ de volta, referência: torneira longa de parede 1158 docol primor, igual, similar ou de melhor qualidade.	unidade	5	20	20	0	10	20	20	20	14	10	139	R\$ 120,01	R\$ 16.681,39
129	Torneira de jardim, de parede, cromada, acabamento polido, fixa, sem bico arejador, bitola: ½, ¼ de volta, referência: torneira para jardim 1130 trio docol primor, igual, similar ou de melhor qualidade.	unidade	30	100	20	10	10	10	20	30	12	10	252	R\$ 87,49	R\$ 22.047,48
130	Torneira plástica para tanque de 15 cm com bico ½.	unidade	20	100	30	10	10	35	20	30	10	20	285	R\$ 20,73	R\$ 5.908,05
131	Tubo para descarga de embutir 40mm x 1,40m, características adicionais c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso, tipo soldável, uso descarga sobrepor.	unidade	20	100	30	0	5	30	10	10	10	20	235	R\$ 22,76	R\$ 5.348,60
132	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20mm, comprimento 6m.	Tubo 6m	50	100	10	10	20	20	40	20	20	40	330	R\$ 22,79	R\$ 7.520,70
133	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25mm, comprimento 6m.	Tubo 6m	50	100	20	10	20	25	40	20	10	40	335	R\$ 28,60	R\$ 9.581,00
134	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 40mm, comprimento 6m.	Tubo 6m	50	50	10	0	5	15	10	10	10	40	200	R\$ 74,01	R\$ 14.802,00
135	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 32mm, comprimento 6m.	Tubo 6m	20	50	10	0	15	15	30	10	8	40	198	R\$ 53,15	R\$ 10.523,70
136	Tubo pvc, aplicação esgoto, diâmetro nominal 100 mm comprimento 6 m.	Tubo 6m	20	50	10	0	15	5	30	14	10	20	174	R\$ 72,45	R\$ 12.606,30
137	Tubo pvc, aplicação esgoto, diâmetro nominal 150 mm, comprimento 6 m.	Tubo 6m	5	50	10	0	5	0	10	16	2	20	118	R\$ 329,90	R\$ 38.928,20
138	Tubo pvc, aplicação esgoto, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 6 m.	unidade	20	50	10	0	10	20	15	12	5	20	162	R\$ 55,55	R\$ 8.999,10
139	Tubo pvc, aplicação esgoto, diâmetro nominal 75 mm, comprimento 6 m.	unidade	10	50	10	0	15	10	15	10	5	20	145	R\$ 65,42	R\$ 9.485,90
140	Clorador de passagem de poço, diâmetro de entrada 25mm, 8,0 kgf cm2, autonomia para a carga das pastilhas: 75 litros, quantidade de pastilhas; até 5 de 20g	unidade	0	50	10	0	5	0	5	10	0	0	80	R\$ 339,58	R\$ 27.166,40
141	Tubo pvc, aplicação esgoto, diâmetro nominal 40 mm, comprimento 6 m.	unidade	20	50	10	0	5	0	10	10	5	20	130	R\$ 51,24	R\$ 6.661,20
142	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 50mm, comprimento 6m.	unidade	10	50	10	0	10	10	20	10	5	20	145	R\$ 64,80	R\$ 9.396,00
143	Válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1/2, tipo uso descarga de mictório automática, ou igual, ou similar, ou de qualidade superior à presmatic compact / ref. 17010306 da Docol.	unidade	5	50	10	0	5	10	20	10	30	20	160	R\$ 203,36	R\$ 32.537,60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
144	Válvula/base de descarga, material metal, bitola 1 1/2 pol, aplicação vaso sanitário ou similar, ou de qualidade superior à marca Docol.	unidade	15	50	10	0	5	0	10	10	1	20	121	R\$ 145,55	R\$ 17.611,55
145	Valvula inox 3 1/2 puxador - pino - parafuso metal.	unidade	0	50	10	0	5	20	10	20	10	10	135	R\$ 33,93	R\$ 4.580,55
146	Válvula em pvc para saída de tanque de 1 1/4" sem ladrão.	unidade	25	50	10	0	5	10	20	20	20	10	170	R\$ 14,33	R\$ 2.436,10
147	Válvula de escoamento para tanque sem ladrão em metal 1 1/4.	unidade	10	50	10	0	10	10	20	20	20	10	160	R\$ 24,44	R\$ 3.910,40
148	Kit vaso sanitário bacia com caixa acoplada e assento mais conjunto de fixação flexível e anel de vedação, em louça branca, 3/6l, acionamento botão superior. - COTA PRINCIPAL	unidade	30	50	20	0	2	0	15	24	30	5	176	R\$ 569,09	R\$ 100.159,84
149	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm, com parafusos de fixação. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	unidade	10	50	6	0	3	0	10	40	10	2	131	R\$ 208,35	R\$ 27.293,85
150	Tê para esgoto 150 mm.	unidade	0	50	10	0	10	0	10	10	2	20	112	R\$ 55,42	R\$ 6.207,04
151	Luva de pvc para esgoto 150 mm.	unidade	10	50	10	0	10	0	10	10	2	20	122	R\$ 32,17	R\$ 3.924,74
152	Joelho de pvc para esgoto 45°, para tubo de 150 mm.	unidade	10	50	10	0	10	0	5	10	0	20	115	R\$ 62,41	R\$ 7.177,15
153	Tubo de pvc aplicação esgoto, diâmetro nominal 200 mm, comprimento 6 m.	Tubo 6m	0	50	5	0	1	0	3	10	1	20	90	R\$ 411,40	R\$ 37.026,00
154	Joelho de pvc para esgoto 45° para tubo de 200 mm.	unidade	0	50	5	0	1	0	3	10	0	20	89	R\$ 112,49	R\$ 10.011,61
155	Joelho de pvc para esgoto 90° para tubo de 200 mm.	unidade	0	50	5	0	1	0	3	10	0	20	89	R\$ 136,80	R\$ 12.175,20

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS						ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth			
156	Luva de gaveta tampa furo 25mm.	unidade	10	50	10	20	20	30	10	10	10	10	180	R\$ 12,70	R\$ 2.286,00
157	Luva de gaveta tampa furo 20mm.	unidade	10	70	10	20	15	30	15	10	10	10	200	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
158	Caixa de passagem em plástico de inspeção de esgoto com 4 conexões de 100, com no mínimo 9 litros, com tampa reforçada, ou igual ou similar ou de qualidade superior à Caixa de Inspeção/Interligação Esgoto Completa DN 100 Tigre.	unidade	10	70	10	3	5	0	5	10	2	10	125	R\$ 358,35	R\$ 44.793,75
159	Tampão de ferro fundido articulado 60 x 60cm.	unidade	5	0	0	0	10	0	10	12	0	12	49	R\$ 459,90	R\$ 22.535,10
160	Tampão de ferro fundido articulado 50 x 50cm.	unidade	5	100	0	0	3	0	10	12	0	5	135	R\$ 338,27	R\$ 45.666,45
161	Torneira de mesa, bica alta, inox, cromada, bica móvel, bitola de ½, com sensor.	unidade	5	100	10	0	3	10	5	20	40	5	198	R\$ 360,61	R\$ 71.400,78
162	Kit completo universal para caixa de descarga acoplada.	unidade	50	100	10	0	10	5	20	30	60	10	295	R\$ 134,85	R\$ 39.780,75
163	Automático de nível com cabo de no mínimo 1,20m.	unidade	5	100	0	0	5	0	5	10	0	3	128	R\$ 86,37	R\$ 11.055,36
164	Esguicho jato para bebedouro industrial, rosca ½, cromado, de 13cm, com acabamento.	unidade	5	100	10	0	5	15	3	10	5	0	153	R\$ 41,82	R\$ 6.398,46
165	Ducha fria em pvc, branco, de no mínimo 9" pol, espessura/comprimento do braço: ½" x 30cm.	unidade	10	100	10	0	10	20	0	10	5	20	185	R\$ 21,70	R\$ 4.014,50
166	Torneira de Parede bica alta de metal cromado Dimensões do item C x L x A 20 x 9 x 36.5 centímetros Componentes incluídos 1 Purificador e 1 CanoplaDimensões do item C x L x A 20 x 9 x 36.5 centímetros Componentes incluídos 1 Purificador e 1 Canopla	unidade	5	100	20	0	4	0	10	30	5	0	174	R\$ 157,16	R\$ 27.345,84
167	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 6m.	Tubo 6m	10	100	10	5	5	6	0	10	5	20	171	R\$ 124,89	R\$ 21.356,19
168	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 60 mm, comprimento 6m.	Tubo 6m	10	50	10	0	10	0	5	10	2	20	117	R\$ 141,35	R\$ 16.537,95

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS							ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4ª BDA INF L MTH	10º BIL MTH	4º GAC L MTH	4º CGCFEx	CIJF/CEAC	4º ESQD C MEC	17º B Log L Mth	4º D Sup	CMJF	11º BI Mth				
169	Luva conexão, material pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm.	unidade	50	50	10	0	10	30	30	80	20	20	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00	
170	Acabamento para válvula de descarga, com tratamento superficial cromado, com parafusos de fixação, para válvula de descarga da marca Docol.	unidade	10	50	20	0	5	5	10	20	0	5	125	R\$ 90,30	R\$ 11.287,50	
171	Acabamento para válvula de descarga, com tratamento superficial cromado, com parafusos de fixação, para válvula de descarga da marca Deca.	unidade	10	50	20	0	5	5	10	20	0	5	125	R\$ 112,12	R\$ 14.015,00	
172	Caixa d'agua de 5000 litros completa matéria-prima: pemd - polietileno de média densidade processo de fabricação: rotomoldagem, travamento da tampa através de simples encaixe, ou através de parafusos de polietileno. - COTA RESERVADA DO ITEM 25 PARA ME/EPP DE ATÉ 25%	unidade	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	R\$ 2.899,83	R\$ 14.499,15	
173	Kit vaso sanitário bacia com caixa acoplada e assento mais conjunto de fixação flexível e anel de vedação, em louça branca, 3/6l, acionamento botão superior. - COTA RESERVADA DO ITEM 148 PARA ME/EPP DE ATÉ 25%	unidade	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	R\$ 569,09	R\$ 8.536,35	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.861.380,54 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)																

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de execução, recebimentos provisório e definitivo, eventual refazimento, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 6º, XVII, 111 e 115, § 5º, da Lei n. 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **As especificações técnicas dos itens estão descritas na tabela do Termo de Referência. Qualquer divergência entre a descrição dos materiais no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e o conteúdo no Termo de Referência, anexo I do Edital, prevalece o descrito neste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNPC: 00394452000103-0-000085/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 31, 32 e 33
- IV. Classe/Grupo: 4710, 4720 e 4730
- V. Identificador da Futura Contratação: 160111-90008/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Foram observados os critérios de sustentabilidade, conforme preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial, de 2ª à 6ª feira, mediante agendamento prévio entre as partes, em remessa única.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

LOCAL	ENDEREÇO
COMANDO DA 4ª BRIGADA INFANTARIA LEVE DE MONTANHA COMPANHIA DE COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA 35º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	Rua Mariano Procópio nº 970, Centro, Juiz de Fora – MG – CEP: 36.035-780, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais).
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE JUIZ DE FORA/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA	Estrada Ribeirão das Rosas, S/N - Bairro Barbosa Lage - Juiz de Fora – MG - CEP 36085-690 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).
10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA	Rua General Gomes Carneiro, S/N - Bairro Fábrica – Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-210 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:00h (exceto feriados nacionais e municipais).
4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE DE MONTANHA	Avenida Juscelino Kubitschek, 5100 - Bairro Nova Era – Juiz de Fora - MG – CEP 36087-100 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).
4º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	Rua XV de Fevereiro, 1388 - Bairro São Sebastião – Santos Dumont - MG – CEP: 36240-000 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais).
4ª CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	Rua Coronel Tancredo General Gomes Carneiro, S/N - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - CEP: 36080-240 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h (exceto feriados nacionais e municipais)
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA	Rua General Deschamps Cavalcanti, 210 – Bairro Fábrica, Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-220, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	Ladeira Tenente Villas Boas, S/N – Centro – São João Del Rei – MG – CEP: 36.307-900, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais)
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	Praça Presidente Antônio Carlos, 140 – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.010-140, de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 12:00h (exceto feriados nacionais e municipais)
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	Avenida Juscelino Kubitschek, 5200 - Bairro Nova Era - Juiz de Fora – MG - CEP: 36.087-000 (de segunda a quinta-feira de 09:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, e nas sextas-feiras de 09:00h às 11:30h, exceto feriados nacionais e municipais)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade;

8.9.2. A data da emissão;

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. O valor a pagar; e

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única em cada contratação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. **Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Municipal relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

9.19. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 0,5% do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para a de fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.26.2. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.861.380,54 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juiz de Fora, MG, 10 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO BRUGIOLO - Cel
Prefeito Militar da Guarnição de Juiz de Fora

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha